

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei nº 190/95, de autoria do Vereador Antônio Carlos Ramos)

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

Nº 039, DE 27 DE MAIO DE 1996.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DE FINANÇAS, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), correspondente a 98.039,2156 UROMGs (noventa e oito mil trinta e nove vírgula vinte e uma cinquenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia, destinado a constituir reforço

da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012 - 3131.00 - 00.....R\$ 400.000,00

TOTALGERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1603 - 03080212.095 - 3266.00 - 00.....R\$ 250.000,00

1603 - 08420212.096 - 3265.00 - 02.....R\$ 50.000,00

1603 - 08420212.096 - 3266.00 - 02.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº 1621, DE 29

DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a servidora MARIA CRISTINA SQUEFF SAHB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Blumenau-SC, nos dias 10 e 11 de junho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1622, DE 31

DE MAIO DE 1996.

“Aprova o loteamento Residencial Jardim Leblon”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 7.222, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 de novembro de 1995 e 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994 e ainda,

Lei Complementar nº 031/94 - Lei de Zoneamento, que caracteriza o parcelamento como inserido na Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD), bem como o contido no Processo Administrativo nº 294.774-9, de 03 de abril de 1989, de interesse da EMPRESA POLIENGE S/A.,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado **"RESIDENCIAL JARDIM LEBLON"**, com área total de 159.188,33 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito vírgula trinta e três metros quadrados) situado no Jardim Leblon - Cidade Industrial Mooca, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia (Lei Complementar nº 015/92) de propriedade da Empresa Polienge S/A.

**Art. 2º** - O loteamento é composto de:

- **Área total do parcelamento** = 159.188,33m<sup>2</sup> correspondendo a 100%;

- **Área total urbanizada** = 131.616,16m<sup>2</sup>;

- **Área total dos lotes** = 78.414,26m<sup>2</sup> correspondente a 59,58% do total urbanizado da gleba;

- **Total dos lotes** = 242 unidades distribuídas em 9 (nove) quadras;

- **Área total do sistema viário** = 33.456.93m<sup>2</sup>, correspondendo a 25,42% do total urbanizado da gleba;

- **Total de Áreas Públicas Municipais** = 34.206,38m<sup>2</sup>, correspondendo a 25,99% do total urbanizado da gleba;

**Art. 3º** - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

- **Área Pública Municipal nº 01**, localizada à Rua Cabo Frio com Avenida Macambira, com área de 4.069,24m<sup>2</sup> (quatro mil e sessenta e nove vírgula vinte e quatro metros quadrados), destinada a **"ESCOLA"**.

- **Área Pública Municipal nº 02**, localizada à Rua Cabo Frio, com área de 754,99m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e nove quadrados), destinada a **"CENTRO COMUNITÁRIO"**.

- **Área Pública Municipal nº 03**, localizada à Rua Cabo Frio, com área de 1.806,98m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e seis vírgula noventa e oito metros quadrados), destinada a **"CRECHE"**.

- **Área Pública Municipal nº 04**, localizada à Viela C, com área de 8.459,204m<sup>2</sup> (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove vírgula duzentos e quatro metros quadrados), destinada a **"PRAÇA/PARQUE INFANTIL"**.

- **Área Pública Municipal nº 05**,

localizada na Viela B, com área de 400,16m<sup>2</sup> (quatrocentos vírgula dezesseis metros quadrados), destinada a **"ÁREA VERDE"**.

- **Área Pública Municipal nº 06**, localizada na Av. Macambira com Rua João R. Dias e Rua Guarapari, com área de 3.138,42m<sup>2</sup> (três mil, cento e trinta e oito vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada a **"PRAÇA"**.

- **Área Pública Municipal nº 07**, localizada na Viela A, com área de 534,75m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados), destinada a **"ÁREA VERDE"**.

- **Área Pública Municipal nº 08**, localizada à Rua Ubatuba, com área de 578,23m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e oito vírgula vinte e três metros quadrados), destinada a **"ÁREA VERDE"**.

- **Área Pública Municipal nº 09** e **Área Pública Municipal nº 10**, localizadas à Rua Ubatuba e Avenida Macambira, com área total de 27.575,17m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco vírgula dezessete metros quadrados), destinadas a áreas **"Non Aedificandi"** para implantação de um **PARQUE MUNICIPAL**.

**Art. 4º** - Deverá o interessado, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 9º, parágrafo 1º, da Lei 7.222/93, implantar sistema de energia elétrica e iluminação pública nos cruza-

mentos e sistema de abastecimento de água, conforme especificações da CELG, COMURG e SANEAGO, respectivamente, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento.

**Art. 5º** - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT, e de seu proprietário.

**Art. 6º**, - As plantas do loteamento, memorial descritivo e listagem de lotes encontram-se com o "DE ACORDO" do IPLAN, datado de 20 de março de 1996.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1623, DE 31  
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.530, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar** CLEISON DIAS BRANDÃO da função de confiança de

Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1624, DE 31  
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** VALDOMIRO MARTINS, do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, e **nomear** CHRISTIANE BARRETO MORGADO para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1625, DE 31  
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** VILSON RIBEIRO SANTOS, do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, e **nomear** CLEUSA MARIA DA SILVA VIEIRA para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1626, DE 31  
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar** ANDREA MELO COSTA MOURA do cargo de Corista, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE**